



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 de 2006
AUTORIA: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **FRANCISCO AGUIAR**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Deputado Francisco Aguiar
15/5
28.04.06

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____



ESTADO DO CEARÁ
 Palácio Iracema
 Gabinete do Governador

AO DEPTº. LEGISLATIVO P.
 LEITURA EM PLENÁRIO
 19/04/06
 Deputado Marcos C.
 PRESIDENTE



OFÍCIO GG-Nº 067/06

Fortaleza, 13 de abril de 2006



Exmo. Sr.

Deputado MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Des. Moreira, 2807 – sala 409

60170-002 - FORTALEZA / CE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a V. Exa. e demais membros dessa Assembléia Legislativa, para, com fundamento no art. 86, § 1º da Constituição Estadual, solicitar que seja concedida a competente licença para ausentar-me do País, quando necessário, no período compreendido entre 11 de maio a 31 de dezembro de 2006.

Certo de contar com o apoio de V. Exa. para adoção das providências cabíveis, apresento-lhe protestos de consideração.

Atenciosamente,

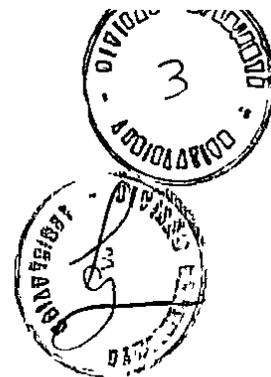
Luís Gonçalo de Alcântara
LUÍS GONÇALO DE ALCÂNTARA
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 PALÁCIO IRACEMA, 409 - FORTALEZA - CEARÁ
 13/04/2006
 DESTAQUE
 Publique-se e inclua-se em Pauta
 Inclua-se na Ordem do Dia em
 Encaminhe-se ao Gabinete de
 Encaminhe-se à Comissão
 Encaminhe-se ao
 Em 19/04/2006

PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 REG Nº 536
 Em 17 de Abril de 2006
Luísa de Fátima
 Serviço de Protocolo



REDAÇÃO ÚNICA
Em 27 de abril de 2006
SECRETARIO



ROJ. DE DEC. LEGISLATIVO 1/2006
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 14/04 Rec. Por:

Concede autorização ao Governador Lúcio Gonçalo de Alcântara para ausentar-se do país.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

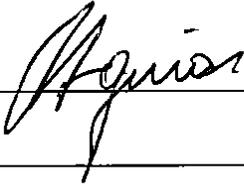
DECRETA:

Art. 1º É concedida autorização ao Governador Lúcio Gonçalo de Alcântara para ausentar-se do país, com vigência de 11 de maio a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o art 86, § 1.º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, de abril de 2006.

 PRESIDENTE
RELATOR



ROJ. DE DEC. LEGISLATIVO 1/2006

PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 19/9 Rec. Por: *Juancaim*



Concede autorização ao Governador Lúcio Gonçalo de Alcântara para ausentar-se do país.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É concedida autorização ao Governador Lúcio Gonçalo de Alcântara para ausentar-se do país, com vigência de 11 de maio a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o art 86, § 1.º da Constituição do Estado do Ceará.

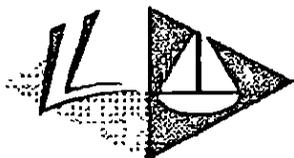
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, de abril de 2006.

 _____ PRESIDENTE

_____ RELATOR



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA
E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2006

Designo Relator o Sr. Deputado João Paulo

Comissão de Justiça, em 22 de Abril de 2006

[Signature]
Presidente da CCJR

PARECER

Favorável

[Signature]
RELATOR

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça em 27 de 04 de 06

[Signature]
Presidente

ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Comissão de Justiça em 27 de 04 de 06

[Signature]
Presidente

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/06

Concede autorização ao Governador Lúcio Gonçalves de Alcântara para ausentar-se do país.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida autorização ao Governador Lúcio Gonçalves de Alcântara para ausentar-se do país, no período compreendido entre 11 de maio a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o art. 86, § 1.º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2006.

 PRESIDENTE

RELATOR



DECRETO LEGISLATIVO Nº 455, de 28 de abril de 2006.

Concede autorização ao Governador Lúcio Gonçalo de Alcântara para ausentar-se do país.

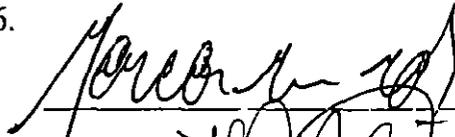
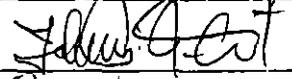
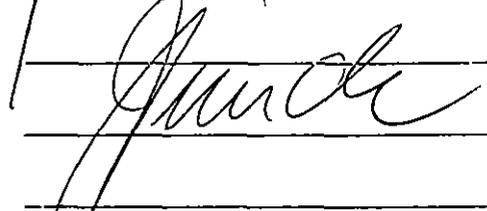
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida autorização ao Governador Lúcio Gonçalo de Alcântara para ausentar-se do país, no período compreendido entre 11 de maio a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o art. 86, § 1.º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2006.

	DEP. MARCOS CALS
	PRESIDENTE
	DEP. IDEMAR CITÓ
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. DOMINGOS FILHO
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. GILBERTO RODRIGUES
	4.º SECRETÁRIO

REGLAMENTO O DECRETO
LEGI. N.º 455 de 28.4.6
EN 2.5.6
.....

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 01 DE 19.4.6
.....

ARQUIVE-SE
N.º LEGISLATIVO

EM
.....
.....